



LEI Nº 6.446/2019

Fica denominada de **Rua Arlindo Caetano Souza**, a rua onde fica situada a escola Margarida Miranda, no bairro Jardim Boa Vista neste município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA ARLINDO CAETANO SOUZA**, a qual tem início entre o lote 36 da quadra 10 e o lote 01 da quadra 10A e terminando entre o lote 24 da quadra 30 e área não loteada, constante no loteamento PARQUE RESIDENCIAL REAL (PLANTA 307), localizado no Bairro MARIA AUXILIADORA, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 28 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**

Presidente

(Autoria do Vereador Tafarel)